



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
trabalhando para todos

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022/008 - PMO-PE-SRP

Processo Administrativo nº 2022.2507.001 – PMO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 – PMO – UASG 980507

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE OURÉM**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM - PA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.149.133/0001-48, com sede na Trav. Lázaro Picanço, nº 11, Centro, representada legalmente pelo excelentíssimo Prefeito Municipal **Sr. Francisco Roberto Uchoa Cruz**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em OURÉM, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. 008/2022 - PMO-PE-SRP**, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto nº 10.024/2019 - Instituto do Pregão, Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações, Lei nº 8.078, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto nº 7.892/2013, com suas alterações, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para **eventual Aquisição medicamentos comuns, medicamentos da farmácia básica, psicotrópicos, insumos e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ourém/PA**, conforme descrições e especificações apresentadas no Anexo I do Edital de Registro de Preço nº 008/2022 PMO-PE-SRP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os preços a serem pagos coincidem com os preços unitários definidos no Anexo, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à contratação.

2.2. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento.

2.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a contratação pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo a Prefeitura Municipal de Ourém “Órgão Gerenciador” promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

3.2. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;

b) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.4. Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5. A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

3.6. Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.7. Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.8. Não será concedida a revisão quando:

a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;

b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;

c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.9. Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Prefeitura Municipal de OURÉM, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

3.10. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da negociação não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor original constante da Proposta do fornecedor e o preço máximo estimado pela Prefeitura, constante da Planilha de Quantitativos – Anexo II;

3.11. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura para o Item;

3.12. Não havendo êxito nas negociações, o “Órgão Gerenciador” deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1. Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

a) não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;

b) não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;

d) incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

4.1.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2. O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.



4.3. Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A Contratante pagará à Contratada pelos produtos adquiridos, até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

5.2. O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta do contratado.

5.3. A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores;

5.4. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

5.5. A eventual inadimplência de um dos órgãos participantes desta Ata não produzirá efeitos quanto aos demais.

5.6. A nota fiscal deverá OBRIGATORIAMENTE vir acompanhada da Ordem de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras e Certidões fiscais tais como: Certidão Conjunta da Receita Federal, da Receita Estadual, FGTS e TRABALHISTA (CNDT) sob a pena de não recebimento da mercadoria.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

6.1. O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação em imprensa oficial.

6.2. O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial a assinatura do contrato, e como termo final o término da vigência do contrato ou o recebimento definitivo dos Produtos pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas inerentes a esta ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias:

Prefeitura Municipal de Ourém

Exercício 2022.

Orgão: 10

Unidade Orçamentária: 1010 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional programática:

10 301 0056 2.072 - Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica

10 301 0059 2.075 - Manutenção do Programa Saúde Família.

10 301 0064 2.081 - Manutenção do Programa de Piso da Atenção Básica Fixo - PAB FIXO

10 301 0065 2.082 - Manutenção do Programa de Saúde Mental.

10 302 0067 2.083 - Manutenção da MACA

10 304 0070 2.086 - Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública - COVID-19

10 304 0071 2.087 - Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde e Gerenciamento de Riscos.

10 305 0055 2.088 - Campanhas de Vacinação em Massa da População, Incluindo Animais.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 - Material, bem ou serv. p/dist. gratuita

CLÁUSULA OITAVA – DO CONTRATO E DA ORDEM DE FORNECIMENTO



8.1. Após a publicação desta ATA de Registro de Preço, será firmado contrato e emitida a Ordem de Fornecimento em conformidade com os prazos, estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

8.2. Quando houver necessidade de contratação dos Produtos por algum dos órgãos participantes da Ata, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para receber a ordem de fornecimento no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

8.3. A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.4. Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em Entregar os produtos ao preço e nas mesmas condições da primeira colocada, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA NONA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1. A entrega deverá ser feita na Central de Abastecimento Farmacêutico, com endereço indicado na ordem de fornecimento.

9.2. O fornecimento do objeto desta licitação dar-se-á no prazo máximo de 72(setenta e duas) horas, após o recebimento da ordem de fornecimento.

9.3. Os Produtos homologados poderão ser vistoriados e analisados a qualidade através de um laudo técnico emitido pelo órgão responsável se assim determinar conveniente à administração, sendo que a não aprovação resulta no cancelamento do registro com multas cabíveis a presente situação.

9.4. Os Produtos serão entregues na sede do Município, no endereço em que se consta na ordem de fornecimento com entrega, preferencialmente, das 08:00 às 14:00 horas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

10.1. A empresa vencedora se obriga a:

a) Entregar os produtos objeto desta licitação em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos, e com os termos da proposta de preços, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer que seja nos preços, quer que seja nas condições estabelecidas;

b) Entregar os produtos objeto desta licitação no local designado, conforme constar na ordem de fornecimento, nos prazos estipulados, e pelo preço constante de sua proposta, onde a Prefeitura Municipal de Ourém ficara isenta de quaisquer custos com transportes e demais despesas com o objeto licitado.

c) Responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, em perfeitas condições de consumo e sanitárias, e prazos de validade, sob pena de responder pelos danos causados a Administração;

d) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Ourém;

e) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações;

f) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes ao Prestação dos Produtos, nos termos da Lei vigente;

10.2. Compete à Contratante:

a) Efetuar o pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento;

b) definir o local para entrega dos Produtos e bens adquiridos;

c) designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 03 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pelo acompanhamento e fiscalização na entrega dos Produtos e bens adquiridos.

d) Comunicar imediatamente à empresa qualquer irregularidade manifestada na entrega do objeto;

e) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à entrega dos Produtos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações assumidas, a Prefeitura Municipal de Ourém, poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

11.1.2. Aplicar Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega dos Produtos, incidente sobre a quantidade que deveria ter sido entregue, contado a partir da solicitação de Fornecimento dos produtos encaminhada pela Administração.

11.1.3. Aplicar Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 dias, ou mais, de atraso.

11.1.4. A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 17.2 deste edital e na Lei Federal nº. 8.666/93;

11.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Prefeitura poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções à licitante contratada:

a) advertência;

b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, mediante instauração de processo para averiguação pela Prefeitura Municipal de Ourém - PA.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, conforme previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

§ 1º. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”; “d” e “e” deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea “b”).

§ 2º. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas “c”, “d” e “e”, a autoridade competente submeterá sua decisão ao Prefeito Municipal, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

§ 3º. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Prefeito Municipal, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

§ 4º. Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no SICAF, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea “d”, deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF.

11.3. As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;



c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;

d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;

f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Município.

11.4. Os montantes relativos às multas moratórias e compensatórias aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

11.5. Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

11.6. Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO E DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Prefeitura Municipal de Ourém será o Órgão/entidade responsável (Gerenciador) pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, e indicará sempre que solicitado pelos Órgãos Usuários, a ordem de classificação, os quantitativos a serem adquiridos, e os fornecedores para as quais serão emitidos os pedidos;

12.2. Entende-se por Órgão Usuário, qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório;

12.3. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou Entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao “Órgão Gerenciador”, desde que devidamente comprovada a vantagem (Art. 22, do Decreto nº 7.892/2013) e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993.

12.4. Não serão admitidos órgãos e entidades externas que não participaram deste Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, no que couberem com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ADITAMENTOS

A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, após manifestação formal da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS

Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada pelo (a) Prefeitura Municipal de Ourém, designando uma comissão de, no mínimo, 03 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização na entrega dos Produtos e bens adquiridos. nos termos do art. 67 da Lei nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
trabalhando para todos

8.666/93, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro de Ourém - PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Ourém, 21 de novembro de 2022.

ORGÃO GERENCIADOR:

FRANCISCO
ROBERTO UCHOA
CRUZ:4231364320
4

Assinado de forma digital por FRANCISCO
ROBERTO UCHOA CRUZ:42313643204
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=04094217000240,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=FRANCISCO ROBERTO UCHOA
CRUZ:42313643204
Dados: 2022.11.21 10:51:59 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE OPURÉM
CNPJ/MF Nº 05.149.133/0001-48
CONTRATANTE

EMPRESAS PARTICIPANTES:

BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA
CNPJ Nº 07.832.455/0001-12

DISTRIBEN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS:04234179000100
Dados: 2022.11.22 14:57:38 -03'00'

DISTRIBEN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELI
CNPJ Nº 04.234.179/0001-00

MEDNORDESTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI:14202227000124
Dados: 2022.11.21 08:47:22 -03'00'

MEDNORDESTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 14.202.227/0001-24

CJA PARENTE

C J A PARENTE
CNPJ Nº 83.646.307/0001-91

Assinado digitalmente por ALENCAR GABRIEL
CECHETTI:02103560060
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=27709938000131, OU=Presencial, CN=ALENCAR GABRIEL, CECHETTI:02103560060
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.11.28 09:42:20 -03'00'
Fonte: PDF Reader Versão: 12.0.2

CECHETTI & KEDIZ - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 26.965.609/0001-99

A J COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTO:32137731000170
Dados: 2022.11.29 10:36:19 -03'00'

A J COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E

DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 16.970.999/0001-31

R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA:83929976000170
Dados: 2022.11.24 08:22:39 -03'00'

R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA
CNPJ Nº 83.929.976/0001-70

R S LOBATO NETO EIRELI
CNPJ Nº 38.028.373/0001-43

F CARDOSO E CIA LTDA
CNPJ Nº 04.949.905/0001-63

Assinado de forma digital por HM CIRURGICA
HM CIRURGICA LTDA:30981531000173
Dados: 2022.11.28 10:05:50 -03'00'

HM COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO LTDA
CNPJ Nº 30.981.531/0001-73

IVANOR ZAIONS:00898047080
Assinado de forma digital por IVANOR ZAIONS:00898047080
Dados: 2022.12.27 16:32:02 -03'00'

ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
trabalhando para todos

PRODUTO HOSPITALAR-LTDA
CNPJ Nº 32.137.731/0001-70

3MED
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:29043834000
166

Assinado de forma digital
por 3MED DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS
LTDA:29043834000166
Dados: 2022.12.28
08:20:04 -03'00'

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA –
ME, CNPJ Nº 29.043.834/0001-66

AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA EPP
CNPJ Nº 10.869.890/0001-26

PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 41.738.390/0001-89

MEDLEVENSOHN COMERCIO E
REPRESENTACOES DE
PRODUTO:05343029000190

Assinado de forma digital por MEDLEVENSOHN
COMERCIO E REPRESENTACOES DE
PRODUTO:05343029000190
Dados: 2022.12.07 09:35:36 -03'00'

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 05.343.029/0001-90

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº
41.347.974/0001-23

EXEMPLARMED
COMERCIO DE
PRODUTOS
HOSPITALARES
LTDA:23312871000146

Assinado de forma digital
por EXEMPLARMED
COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES
LTDA:23312871000146
Dados: 2022.12.01 08:56:22
-03'00'

EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 23.312.871/0001-46

GALLI E LIOTTO
COMERCIO DE
PRODUTOS
HOSPITALARES
74000124

Assinado de forma digital por
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE
PRODUTOS
HOSPITALARES :420923
4
Dados: 2022.12.28 14:03:06
-03'00'

GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 42.092.374/0001-24

PPF COM E SEV EIRELI
CNPJ Nº 07.606.575/0001-00

MARINA
TESTA:06445849989

Assinado de forma digital por
MARINA TESTA:06445849989
Dados: 2022.12.13 17:36:10 -03'00'

M. TESTA CONFECÇAO ME, CNPJ Nº 23.829.339/0001-
09



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
trabalhando para todos

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022/008 - PMO-PE-SRP

Processo Administrativo nº 2022.2507.001 – PMO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 – PMO – UASG 980507

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 2022/008 - PMO, celebrada entre o Município de Ourém e as Empresas: **BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 07.832.455/0001-12** - vencedora dos itens: **01(0,25); 03(0,06); 06(0,30); 13(0,04); 14(0,15); 15(0,19); 17(0,29); 18(2,57); 25(0,07); 45(0,09); 52(0,05); 126(0,41); 138(18,20); 143(0,71); 222(7,67); 223(7,67); 224(7,67); 225(7,67); 231(0,42); 237(3,54); 239(0,97); 250(0,70); 259(0,51); 276(0,22); 293(5,90); 299(25,96); 301(25,96); 302(25,96); 304(25,96); 306(25,96); 309(1,30); 310(1,30); 312(1,30); 334(0,51); 335(0,52); 336(0,53); 337(0,54); 338(0,55); 339(2,83); 345(0,59); 346(0,63); 347(0,64); 348(0,65); 349(0,71); 350(0,73); 351(0,83); 352(0,52); 353(0,53); 354(0,54); 355(0,55); 356(0,57); 357(0,65); 362(0,51); 363(0,53); 364(0,52); 365(0,54); 369(0,71); 384(11,02), **DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 16.970.999/0001-31** - vencedora dos itens: **02(0,05); 05(0,39); 37(0,13); 121(18,20); 123(2,24); 177(0,07); 178(0,07); 189(0,26); 194(0,70); 205(6,98); 213(10,50), DISTRIBEN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 04.234.179/0001-00** - vencedora dos itens: **04(0,30); 75(1,14); 79(7,46); 80(1,32); 84(1,10); 106(2,20); 137(0,52); 235(17,40); 240(0,98); 252(0,75); 256(4,62); 258(3,96); 260(11,94); 267(69,03); 268(16,62); 269(11,15); 283(26,61); 292(22,73); 300(24,30); 303(24,30); 305(24,30); 311(1,10); 313(12,87); 314(12,87); 315(12,87); 318(0,77); 358(0,54); 359(0,60); 360(0,63); 361(0,71); 371(2,95); 372(2,95); 373(2,95); 374(2,95); 375(2,95); 376(2,95); 377(2,95); 378(2,95); 379(2,95); 380(2,95); 381(2,95); 382(2,95); 383(2,95); 387(3,79); 388(4,16); 389(4,40), **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA, CNPJ Nº 83.929.976/0001-70** - vencedora dos itens: **07(0,12); 20(0,20); 85(6,45); 127(2,49); 129(9,50); 133(12,91); 157(1,89); 159(3,40); 173(0,20); 174(0,30); 175(0,37); 176(0,30); 179(0,09); 185(0,14); 187(0,111); 207(3,97); 208(2,59); 209(1,95); 216(2,16); 218(4,59); 298(39,00); 367(129,00), **MEDNORDESTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 14.202.227/0001-24** - vencedora dos itens: **08(0,06); 16(0,41); 30(0,06); 32(0,04); 43(0,129); 48(0,17); 51(0,089); 71(0,129); 82(2,86); 87(3,41); 100(3,05); 135(1,55); 139(0,75); 181(0,129); 184(0,12); 197(0,129); 199(0,229); 204(2,94); 210(0,83); 219(4,39); 220(4,50); 227(79,00); 232(0,30); 233(0,45); 234(0,59); 278(1,62); 279(1,62); 285(4,15); 294(2,85); 295(3,25); 296(3,39); 307(6,25); 308(10,20); 325(29,50), **R S LOBATO NETO EIRELI, CNPJ Nº 38.028.373/0001-43** - vencedora dos itens: **09(0,10); 10(0,08); 11(0,05); 38(0,07); 42(0,11); 46(0,14); 50(0,19); 56(0,12); 58(0,22); 74(0,12); 76(2,71); 91(3,35); 92(3,30); 113(7,06); 122(7,61); 128(9,58); 130(4,75); 131(5,02); 147(2,70); 151(2,16); 156(1,32); 158(5,28); 160(4,86); 161(2,03); 230(10,80); 242(3,48); 243(3,01); 244(2,34); 280(1,50); 282(2,40); 291(4,32); 341(2,35); 343(2,35); 344(2,35); 391(421,31); 392(276,00); 396(338,40), **C J A PARENTE, CNPJ Nº 83.646.307/0001-91** - vencedora dos itens: **12(0,89); 19(1,63); 22(0,19); 23(0,15); 29(0,53); 31(0,04); 33(0,19); 34(0,12); 35(0,39); 36(0,23); 40(2,52); 44(0,23); 49(0,11); 54(0,55); 57(0,15); 59(0,05); 60(0,07); 61(0,38); 62(0,39); 63(0,25); 65(0,90); 66(0,10); 67(0,75); 68(0,27); 69(0,20); 72(0,76); 77(22,90); 81(11,15); 88(1,98); 89(3,55); 90(1,30); 93(0,80); 95(1,30); 96(4,75); 97(1,27); 98(6,35); 102(6,79); 103(27,05); 105(1,55); 109(1,82); 110(10,95); 111(2,78); 112(5,20); 114(2,15); 120(2,60); 1244,33); 132(3,10); 1341,25); 1360,49); 1402,77); 1414,55); 1423,200); 1442,58); 1452,45); 1462,79); 1483,89); 1492,17); 1622,25); 16410,60); 1820,17); 1860,11); 1883,68); 2001,22); 2217,58); 2267,58); 22984,90); 23644,00); 238117,05); 2490,62); 2510,62); 2553,45); 2576,41); 26152,99); 262450,00); 2701,16); 2711,48); 2720,21); 2730,21); 2740,21); 2750,21); 2863,39); 2873,39); 2883,39); 3280,15); 3290,13); 3300,16); 3320,48); 3330,77); 3858,20); 393120,90); 394198,90);395329,90), **FCARDOSO E CIA LTDA, CNPJ Nº 04.949.905/0001-63** -************



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém

trabalhando para todos

vencedora dos itens: 21(0,09); 70(0,20); 86(3,54); 99(2,75); 107(1,79); 115(2,32); 116(3,62); 117(6,04); 119(6,13); 125(3,77); 150(3,25); 154(1,63); 155(1,50); 163(1,68); 165(1,24); 166(1,90); 167(2,80); 241(8,58); 245(3,79); 246(4,71); 247(3,51); 248(3,90); 265(2,10); 266(2,64); 324(253,50); 327(20,48), **CECHETTI & KEDIZ - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 26.965.609/0001-99 - vencedora dos itens: 024(0,11), **HM COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO LTDA**, CNPJ Nº 30.981.531/0001-73 - vencedora dos itens: 26(0,09); 55(0,12); 64(0,43); 73(0,21); 78(21,14); 83(2,30); 94(3,90); 101(7,79); 118(5,44); 153(6,00); 172(0,31); 183(0,30); 190(0,47); 191(0,43); 192(0,33); 193(0,27); 195(0,52); 198(0,15); 212(3,12); 217(3,17); 253(0,51); 316(6,99); 322(14,98); 326(39,19); 340(2,60); 342(2,60), **A J COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTO HOSPITALAR – LTDA**, CNPJ Nº 32.137.731/0001-70 - vencedora dos itens: 27(0,64); 28(0,22); 104(4,00); 170(0,10), **ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº 41.347.974/0001-23 - vencedora dos itens: 39(0,79); 47(0,72); 201(0,15), **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME**, CNPJ Nº 29.043.834/0001-66 - vencedora dos itens: 41(1,46); 180(0,258); 196(2,15), **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº 23.312.871/0001-46 - vencedora dos itens: 53(0,28); 206(6,20), **AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**, CNPJ Nº 10.869.890/0001-26 - vencedora dos itens: 108(15,90); 152(2,10); 203(11,999), **GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº 42.092.374/0001-24 - vencedora dos itens: 168(0,39); 169(0,79); 171(0,57); 202(5,39); 211(3,79); 214(2,58); 215(89,00), **PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº 41.738.390/0001-89 - vencedora dos itens: 228(84,97); 277(11,48); 289(3,18); 290(8,136), **PPF COM E SEV EIRELI**, CNPJ Nº 07.606.575/0001-00 - vencedora dos itens: 254(0,32); 263(61,00); 264(10,25); 281(19,00); 319(136,00); 321(80,70); 331(0,28); 368(120,00); 386(55,00); 390(11,00); 397(19,50), **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº 05.343.029/0001-90 - vencedora dos itens: 297(0,48); 366(11,00), **M.TESTA CONFECÇÃO ME**, CNPJ Nº 23.829.339/0001-09 - vencedora dos itens: 317(0,10); 323(0,10); 370(8,13), cujos preços estão a seguir registrados por Item, em face à realização do **Pregão Eletrônico nº 008/2022 - PMO-PE-SRP**.

RELAÇÃO DOS ITENS

QUADRO 1. MEDICAMENTOS GERAIS - FARMACIA BÁSICA APROVADO PELA (GIT – RESOLUÇÃO Nº 1, de 17 de JANEIRO DE 2012) SÓLIDOS DE USO ORAL.							
ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Quant. Min.	Quant. Máx.	MARCA	V. UNIT.	Empresas Vencedoras
01	Aciclovir 200mg, comprimido.	COMPRIMIDO	5.000	10000	PRATI	0,25	BRAGANTINA
02	Ácido acetilsalicílico 100mg, comprimido	COMPRIMIDO	5.000	25000	IMEC	0,05	DMC DISTRIBUIDORA
03	Ácido fólico 5mg, comprimido	COMPRIMIDO	3.000	25000	HIPOLABOR	0,06	BRAGANTINA
04	Albendazol 400mg, comprimido mastigável	COMPRIMIDO	3.000	15000	PRATI	0,30	DISTRIBEN
05	Amiodarona 200mg, comprimido	COMPRIMIDO	1.000	5000	HIPOLABOR	0,39	DMC DISTRIBUIDORA
06	Amoxicilina 500mg, cápsula	CÁPSULA	3.000	25000	PRATI	0,30	BRAGANTINA
07	Anlodipino, besilato de 10 mg, comprimido	COMPRIMIDO	1.000	20000	GEOLAB	0,12	R C ZAGALLO
08	Anlodipino, besilato de 5 mg, comprimido	COMPRIMIDO	1.000	25000	GEOLAB/ BESILAPIN	0,06	MEDNORDESTE
09	Atenolol 100 MG, comprimido	COMPRIMIDO	1.000	5000	PRATI	0,10	R S LOBATO
10	Atenolol 50 MG, comprimido	COMPRIMIDO	2.000	30000	PRATI	0,08	R S LOBATO
11	Atenolol 25 MG, comprimido	COMPRIMIDO	2.000	25000	NEO QUIMICA	0,05	R S LOBATO
12	Azitromicina 500 mg, comprimido	COMPRIMIDO	2.000	12000	GEOLAB	0,89	C J A PARENTE
13	Captopril 25 mg, comprimido	COMPRIMIDO	3.000	30000	PRATI	0,04	BRAGANTINA
14	Carvedilol 3,125 mg, comprimido	COMPRIMIDO	500	20000	ZYDUS	0,15	BRAGANTINA
15	Carvedilol 6,25 mg, comprimido	COMPRIMIDO	500	20000	E.M.S	0,19	BRAGANTINA
16	Cefalexina 500 mg, cápsula	CÁPSULA	3.000	25000	ABL/ GENERICO	0,41	MEDNORDESTE
17	Ciprofloxacino 500mg, comprimido	COMPRIMIDO	3.000	20000	PRATI	0,29	BRAGANTINA
18	Claritromicina 500mg, comprimido	COMPRIMIDO	500	3000	PHARLAB	2,57	BRAGANTINA
19	Clindamicina 300 mg, cápsula	CÁPSULA	500	3000	TEUTO	1,63	C J A PARENTE
20	Dexametasona 4mg, comprimido	COMPRIMIDO	3.000	15000	TEUTO	0,20	R C ZAGALLO
21	Dexclorfeniramina maleato de 2 mg, comprimido	COMPRIMIDO	3.000	12000	NEO QUIMICA	0,09	FCARDOSO E CIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém

trabalhando para todos

22	Digoxina 0,25 mg, comprimido	COMPRIMIDO	1.000	10000	PHARLAB	0,19	C J A PARENTE
23	Dipirona monodratada 500 MG, comprimido	COMPRIMIDO	5.000	50000	GREENPHARMA	0,15	C J A PARENTE
24	Enalapril maleato 20mg, comprimido	COMPRIMIDO	1.000	30000	MEDQUIMICA	0,11	CECHETTI & KEDIZ
25	Enalapril maleato 10 mg, comprimido	COMPRIMIDO	1.000	20000	SANVAL	0,07	BRAGANTINA
26	Enalapril maleato 5mg comprimido	COMPRIMIDO	1.000	15000	BELFAR	0,09	HM COMERCIO
27	Espironolactona 100mg comprimido	COMPRIMIDO	500	10000	EMS/GENERICO	0,64	A J COMERCIO
28	Espironolactona 25mg comprimido	COMPRIMIDO	500	25000	EMS/GENERICO	0,22	A J COMERCIO
29	Fluconazol 150 mg, cápsula	CÁPSULA	2.000	25000	PHARLAB	0,53	C J A PARENTE
30	Furosemida 40 MG, comprimido	COMPRIMIDO	2.000	25000	PRATI/ GENERICO	0,06	MEDNORDESTE
31	Glibenclamida 5mg, comprimido	COMPRIMIDO	3.000	20000	MEDQUIMICA	0,04	C J A PARENTE
32	Hidroclorotiazida 25 mg, comprimido	COMPRIMIDO	2.000	40000	MEDQUIMICA/ GENERICO	0,04	MEDNORDESTE
33	Ibuprofeno 600 mg, comprimido	COMPRIMIDO	5.000	25000	VITAMEDIC	0,19	C J A PARENTE
34	Ibuprofeno 300 MG comprimido	COMPRIMIDO	2.000	20000	VITAMEDIC	0,12	C J A PARENTE
35	Ivermectina 6 mg comprimido	COMPRIMIDO	500	15000	VITAMEDIC	0,39	C J A PARENTE
36	Isossorbida 5mg comprimido sublingual	COMPRIMIDO	100	5000	EMS	0,23	C J A PARENTE
37	Loratadina 10 MG, comprimido	COMPRIMIDO	1.000	15000	VITAMEDIC	0,13	DMC DISTRIBUIDORA
38	Losartana potássica 50 mg comprimido	COMPRIMIDO	10.000	60000	NEO QUIMICA	0,07	R S LOBATO
39	Levodopa 250 mg + carbidopa 25mg, comprimido	COMPRIMIDO	500	15000	GENÉRICO / TEUTO	0,79	ZAFRA DISTRIBUIDORA
40	Levodopa 200 mg + benzerazida 50 mg comprimido	COMPRIMIDO	500	10000	ROCHE	2,52	C J A PARENTE
41	Levodopa 100 mg + benzerazida 25 mg, comprimido	COMPRIMIDO	500	15000	ache	1,46	3MED DISTRIBUIDORA
42	Metformina, cloridrato de 500mg comprimido	COMPRIMIDO	100	30000	PRATI	0,11	R S LOBATO
43	Metformina, cloridrato de 850 MG, comprimido	COMPRIMIDO	1.000	35000	PRATI/ GENERICO	0,129	MEDNORDESTE
44	Metildopa 250 mg comprimido	COMPRIMIDO	10.000	30000	SANVAL	0,23	C J A PARENTE
45	Metoclopramida, cloridrato de 10 MG, comprimido	COMPRIMIDO	1.000	15000	HIPOLABOR	0,09	BRAGANTINA
46	Metronidazol 250 mg, comprimido	COMPRIMIDO	1.000	20000	PRATI	0,14	R S LOBATO
47	Metronidazol 400 mg, comprimido	COMPRIMIDO	1.000	12000	GENÉRICO / TEUTO	0,72	ZAFRA DISTRIBUIDORA
48	Omeprazol 20mg, cápsula	COMPRIMIDO	2.000	30000	HIPOLABOR/ GENERICO	0,17	MEDNORDESTE
49	Paracetamol 500 mg, comprimido	COMPRIMIDO	5.000	40000	PRATI	0,11	C J A PARENTE
50	Prednisona 20mg, comprimido	COMPRIMIDO	1.000	20000	Sanval	0,19	R S LOBATO
51	Prednisona 5mg, comprimido	COMPRIMIDO	1.000	20000	SANVAL/ TENSIOVAL	0,089	MEDNORDESTE
52	Propranolol 40mg, comprimido	COMPRIMIDO	1.000	12000	SANVAL	0,05	BRAGANTINA
53	Prometazina 25 mg, comprimido	COMPRIMIDO	5.000	40000	TEUTO	0,28	EXEMPLARMED
54	Sais para reidratação oral; Composição: cloreto de sódio 3,5 g, glicose anidra 20 g, cloreto de potássio 1,5g, citrato de sódio 2,9 g, di hidratado, pó para solução oral, sachê de 27,9 g.	SACHÊ	1.000	8000	NATUALB	0,55	C J A PARENTE
55	Sinvastatina 10 MG comprimido	COMPRIMIDO	1.000	10000	PHARMASCIENCE	0,12	HM COMERCIO
56	Sinvastatina 20 MG, comprimido	COMPRIMIDO	3.000	35000	CIMED	0,12	R S LOBATO
57	Sinvastatina 40 mg, comprimido	COMPRIMIDO	2.000	15000	PHARLAB	0,15	C J A PARENTE
58	Sulfametoxazol 400mg + trimetoprima 80mg, comprimido	COMPRIMIDO	10.000	30000	PRATI	0,22	R S LOBATO
59	Sulfato ferroso 40 mg, comprimido	COMPRIMIDO	5.000	50000	NATULAB	0,05	C J A PARENTE

QUADRO 2. MEDICAMENTOS GERAIS - FORA DA CIT - RESOLUÇÃO Nº 1, DE 17 DE JANEIRO DE 2012 (SOLIDOS DE USO ORAL)

Nº ITEM	Descrição	Unidade	Quant. Min.	Quant. Máx.	MARCA	V. Unit.	Empresas Vencedoras
60	Aminofilina 100 mg comprimido	COMPRIMIDO	500	10000	HIPOLABOR	0,07	C J A PARENTE
61	Ampicilina 500 mg cápsula	CÁPSULA	5.000	15000	PRATI	0,38	C J A PARENTE
62	Butilbrometo escopolamina + dipirona 10 mg + 250 mg comprimido	COMPRIMIDO	3.000	30000	PHARLAB	0,39	C J A PARENTE
63	Cetoconazol 200 mg, comprimido	COMPRIMIDO	3.000	20000	PRATI	0,25	C J A PARENTE
64	Cetoprofeno 50 mg, cápsula	CÁPSULA	1.000	5000	EMS	0,43	HM COMERCIO
65	Secnidazol 1.000 mg, comprimido	COMPRIMIDO	500	18000	NOVA QUIMICA	0,90	C J A PARENTE
66	Diclofenaco de potássio de 50 MG, comprimido	COMPRIMIDO	5.000	20000	PRATI	0,10	C J A PARENTE
67	Isossorbida diminitrato de comprimido sublingual 2,5 mg	COMPRIMIDO	6.000	12000	EMS	0,75	C J A PARENTE
68	Isossorbida de 10mg, comprimido	COMPRIMIDO	5.000	15000	EMS	0,27	C J A PARENTE
69	Mebendazol 100 mg, comprimido	COMPRIMIDO	5.000	25000	BELFAR	0,20	C J A PARENTE
70	Nifedipino 20 mg comprimido revestido	COMPRIMIDO	1.000	40000	BRAINFARMA	0,20	FCARDOSO E CIA
71	Nimesulida 100 MG, comprimido	COMPRIMIDO	5.000	40000	PRATI/ GENERICO	0,129	MEDNORDESTE
72	Nistatina 500 MG drágea	COMPRIMIDO	1.000	6000	MEDLEY	0,76	C J A PARENTE
73	Paracetamol 750 MG, comprimido	COMPRIMIDO	5.000	40000	MEDQUIMICA	0,21	HM COMERCIO
74	Simeticona 40 MG, comprimido.	COMPRIMIDO	2.000	30000	PRATI	0,12	R S LOBATO

QUADRO 3. MEDICAMENTOS GERAIS - FARMACIA BASICA (CIT - RESOLUÇÃO Nº 1, de 17 DE JANEIRO DE 2012) LIQUIDOS DE USO ORAL

Nº ITEM	Descrição	Unidade	Quant. Min.	Quant. Máx.	MARCA	V. Unit.	Empresas Vencedoras
75	Albendazol 40mg/ml, suspensão oral, frasco de 10	FRASCO	2.000	7000	PRATI	1,14	DISTRIBEN



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém

trabalhando para todos

	g						
111	Lidocaína, cloridrato de 2%, gel, bisnaga 30 g	BISNAGA	500	3000	PHARLAB	2,78	C J A PARENTE
112	Metronidazol concentração 100 MG/g 10 %, gel vaginal + aplicadores, bisnaga de 50 g	BISNAGA	500	2500	PRATI	5,20	C J A PARENTE
113	Miconazol concentração 20mg/g, 2%, creme vaginal + aplicadores, bisnaga de 80 g	BISNAGA	500	2000	PRATI	7,06	R S LOBATO
114	Miconazol, nitrato, concentração 20 mg/g, 2%, creme dermatológico, bisnaga de 20 g	BISNAGA	500	2500	HIPOLABOR	2,15	C J A PARENTE
115	Permetrina 10mg/g (1%) loção. Frasco de 60 mL	FRASCO	500	2000	IFAL	2,32	FCARDOSO E CIA
116	Permetrina 50mg/g (5%) loção. Frasco de 60 mL	FRASCO	500	1500	IFAL	3,62	FCARDOSO E CIA
117	Sulfadiazina de prata 10 mg/g, 1%, creme dermatológico, pote 500g	POTE	500	300	U. QUIMICA	6,04	FCARDOSO E CIA
118	Sulfadiazina de prata 10 mg/g, 1%, creme dermatológico, bisnaga 30g	BISNAGA	1.000	2500	PRATI	5,44	HM COMERCIO

QUADRO 6. MEDICAMENTOS GERAIS - FORA DA CIT – RESOLUÇÃO Nº 1, E 17 DE JANEIRO DE 2012 (CREMES, POMADAS, GEIS E LOÇÕES)

Nº ITEM	Descrição	Unidade	Quant. Min.	Quant. Máx.	MARCA	V. Unit.	
119	Benzoato de Benzila 250 mg/mL, emulsão ermatológica, frasco de 100 mL	FRASCO	500	1000	IFAL	6,13	FCARDOSO E CIA
120	Cetoconazol 20 mg/g, creme dermatológico, bisnaga de 20 g	BISNAGA	500	2000	PRATI	2,60	C J A PARENTE
121	Colagenase + cloranfenicol, de 0,6 UI/g + 0,01 pomada, bisnaga de 15 g	BISNAGA	500	2000	CRISTALIA	18,20	DMC DISTRIBUIDORA
122	Metronidazol + Nistatina 100 mg/g + 20.000 UI/g, creme vaginal, + aplicadores, bisnaga de 50 g	BISNAGA	500	2000	PRATI	7,61	R S LOBATO
123	Neomicina + bacitracina 5 mg/g + 250 UI/g, pomada, bisnaga de 15 g	BISNAGA	1.000	6000	PRATI	2,24	DMC DISTRIBUIDORA
124	Nistatina 25.000 UI/g, creme vaginal, + aplicadores, bisnaga de 60 g	BISNAGA	500	3000	PRATI	4,33	C J A PARENTE

QUADRO 7. MEDICAMENTOS GERAIS - FARMACIA BASICA (CIT – RESOLUÇÃO Nº 1, DE 17 DE JANEIRO DE 2012) INJETAVEIS

Nº ITEM	Descrição	Unidade	Quant. Min.	Quant. Máx.	MARCA	V. Unit.	Empresas Vencedoras
125	Água para injeção 500 mL, solução injetável, endovenosa, sistema fechado	FRASCO	500	6000	FRESENIUSK	3,77	FCARDOSO E CIA
126	Água para injeção, solução injetável, endovenosa, ampola plástica c/ 10 mL	AMPOLA	500	10000	SAMTEC	0,41	BRAGANTINA
127	Amiodarona cloridrato de 50 mg/mL, solução injetável, ampola 3 mL	AMPOLA	500	2000	Hipolabor	2,49	R C ZAGALLO
128	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI; pó para suspensão injetável com diluente 4 mL	AMPOLA	500	2000	TEUTO	9,58	R S LOBATO
129	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI; pó para suspensão injetável com diluente 4 ml	AMPOLA	500	4000	Teuto	9,50	R C ZAGALLO
130	Ceftriaxona 1g, injetável, frasco - ampola + diluente, intravenoso	FR - AMPOLA	1.000	7000	FRSENIUS	4,75	R S LOBATO
131	Cloridrato de lidocaína 20 mg/mL (2%), sem vaso constritor solução injetável, frasco – ampola de 20 mL	AMPOLA	500	10000	HIPOLABOR	5,02	R S LOBATO
132	Dipirona sódica 500 mg/mL, solução injetável de 2 mL	AMPOLA	500	35000	SANTISA	3,10	C J A PARENTE
133	Dopamina 5mg/mL, solução injetável de 10mL	AMPOLA	500	1000	Cristalia	12,91	R C ZAGALLO
134	Epinefrina, 1 mg/mL solução injetável, ampola de 1 mL	AMPOLA	500	1000	HIPOLABOR	1,25	C J A PARENTE
135	Furosemida 10 mg/mL, solução injetável, ampola de 2 mL	AMPOLA	500	6000	SANTISA/ GENERICO	1,55	MEDNORDESTE
136	Glicose 25% solução injetável, frasco de 10 mL.	AMPOLA	500	15000	ISOFARMA	0,49	C J A PARENTE
137	Glicose 50% solução injetável, frasco de 10 mL.	AMPOLA	500	20000	FARMACE	0,52	DISTRIBEN
138	Heparina sódica 5.000 UI/0,25 mL, ampola de 5 ml	AMPOLA	500	1000	CRISTALIA	18,20	BRAGANTINA
139	Metoclopramida 5mg/ml, solução injetável ampola de 2ml	AMPOLA	500	6000	ISOFARMA/ NOPROSIL	0,75	MEDNORDESTE
140	Prometazina, cloridrato de 25 MG/mL, solução injetável de 2 ml	AMPOLA	500	15000	ZYDUS	2,77	C J A PARENTE

QUADRO 8. MEDICAMENTOS GERAIS - FORA DA CIT – RESOLUÇÃO Nº 1, de 17 DE JANEIRO DE 2012 – INJETÁVEIS

Nº ITEM	Descrição	Unidade	Quant. Min.	Quant. Máx.	MARCA	V. Unit.	Empresas Vencedoras
141	Ácido tranexâmico 50mg/mL, ampolas de 5mL, solução injetável, frasco c/ 5 mL	AMPOLA	500	2000	ZYDUS	4,55	C J A PARENTE
142	Aminofilina 24 mg/mL, solução injetável de 10 mL.	AMPOLA	100	1000	BLAU	3,200	C J A PARENTE
143	Bicarbonato de sódio 1 mEq/mL (8,4%) solução injetável ampola de 10 mL.	AMPOLA	500	1000	SAMTEC	0,71	BRAGANTINA
144	Bromoprida 5mg/ml ampola de 2ml	AMPOLA	1.000	2000	HIPOLABOR	2,58	C J A PARENTE
145	Butilbrometo de escopolamina 20mg/mL, solução	AMPOLA	500	20000	HIPOLABOR	2,45	C J A PARENTE



	injetável, ampola de 5 mL						
146	Butilbrometo de escopolamina + dipirona 500 mg/ mL + 40 mg/mL, solução injetável. Ampola de 1 ml.	AMPOLA	500	20000	HIPOLABOR	2,79	C J A PARENTE
147	Complexo B injetável, ampolas de 2 mL	AMPOLA	1.000	15000	HYPOFARMA	2,70	R S LOBATO
148	Cefalotina sódica 1g, pó para solução injetável	AMPOLA	500	2000	ABL	3,89	C J A PARENTE
149	Dexametasona 2 mg/mL, solução injetável, ampola de 1mL	AMPOLA	500	12000	HYPOFARMA	2,17	C J A PARENTE
150	Dexametasona 4 mg/mL, solução injetável, ampola de 2,5 mL	AMPOLA	500	15000	FARMACE	3,25	FCARDOSO E CIA
151	Deslanosideo 0.2 mg/mL, solução injetável ampola de 2mL.	AMPOLA	50	2000	UNIÃO QUIMICA	2,16	R S LOBATO
152	Diclofenaco potássio 25mg/ML, solução injetável ampola de 3 mL	AMPOLA	500	12000	HIPOFARMA	2,10	AR FIORENZANO
153	Clorafenicol 1.000 mg/mL, ampola de 10ML	AMPOLA	500	1000	BLAU	6,00	HM COMERCIO
154	Etilefrina, cloridrato; 10mg/mL solução injetável, de 1 mL	AMPOLA	500	2000	U. QUIMICA	1,63	FCARDOSO E CIA
155	Gentamicina 20 MG/mL, solução injetável de 1 mL.	AMPOLA	500	3000	FRESENIUS IV DRUGS	1,50	FCARDOSO E CIA
156	Gentamicina 40 mg/mL, solução injetável de 1mL.	AMPOLA	500	5000	SANTISA	1,32	R S LOBATO
157	Gentamicina 80 mg/mL, solução injetável de 1mL.	AMPOLA	500	6000	Fresenius	1,89	R C ZAGALLO
158	Hidralazina 20mg/ml ampola de 1ml	AMPOLA	500	12000	CRISTALIA	5,28	R S LOBATO
159	Hidrocortisona, succinato de 100 mg, pó para suspensão injetável.	AMPOLA	500	4000	Teuto	3,40	R C ZAGALLO
160	Hidrocortisona, succinato de 500 mg, pó para suspensão injetável.	AMPOLA	500	6000	TEUTO	4,86	R S LOBATO
161	Metilergometrina 0,2 MG/ml-1ml AMP	AMPOLA	500	1000	UNIÃO QUIMICA	2,03	R S LOBATO
162	Ocitocina 5 UI/mL, solução injetável, ampola 1 mL.	AMPOLA	500	5000	BLAU	2,25	C J A PARENTE
163	Oxacilina sódica 500 mg, pó para suspensão injetável	AMPOLA	500	3000	FRESENIUS IV	1,68	FCARDOSO E CIA
164	Metronidazol 5mg/mL solução injetável 100 mL, ampola de	AMPOLA	500	1000	HALEX ISTAR	10,60	C J A PARENTE
165	Sulfato de magnésio 10 % injetável ampola 10 ml	AMPOLA	500	1000	SAMTEC	1,24	FCARDOSO E CIA
166	Vitamina C (Ácido Ascórbico) 100 mg/mL, solução injetável, ampolas de 5 MI	AMPOLA	1.000	12000	FARMACE	1,90	FCARDOSO E CIA
167	Vitamina K (Fitomenadiona) 10mg/mL, solução injetável, ampolas de 1ml.	AMPOLA	500	2000	CRISTALIA	2,80	FCARDOSO E CIA

QUADRO 9. MEDICAMENTOS DE VENDA CONTROLADA PELA PORTARIA 344/98 (CIT - RESOLUÇÃO Nº 1, DE 17 DE JANEIRO DE 201) – SÓLIDOS DE USO ORAL.

Nº ITEM	Descrição	Unidade	Quant. Min.	Quant. Máx.	MARCA	V. Unit.	Empresas Vencedoras
168	Ácido valproico (Valproato de sódio) 250 MG comprimido	COMPRIMIDO	1.000	30000	biolab 109740258	0,39	GALLI E LIOTTO
169	Ácido valproico (Valproato de sódio) 500 MG comprimido	COMPRIMIDO	2.000	30000	biolab 109740258	0,79	GALLI E LIOTTO
170	Amitriptilina 25 MG, comprimido	COMPRIMIDO	3.000	100000	EMS/GENÉRICO	0,10	A J COMERCIO
171	Amitriptilina 75 MG, comprimido	COMPRIMIDO	1.000	10000	ems 102350885	0,57	GALLI E LIOTTO
172	Biperideno, cloridrato de 2 mg, comprimido	COMPRIMIDO	3.000	50000	CRISTALIA	0,31	HM COMERCIO
173	Carbamazepina 200 MG comprimido	COMPRIMIDO	5.000	90000	Teuto	0,20	R C ZAGALLO
174	Carbonato de lítio 300 mg, comprimido	COMPRIMIDO	3.000	25000	Hipolabor	0,30	R C ZAGALLO
175	Clorpromazina, cloridrato de 100 mg, comprimido	COMPRIMIDO	3.000	30000	Cristalia	0,37	R C ZAGALLO
176	Clorpromazina, cloridrato de 25 mg, comprimido	COMPRIMIDO	3.000	30000	Cristalia	0,30	R C ZAGALLO
177	Diazepam 5mg, comprimido	COMPRIMIDO	4.000	35000	SANTISA	0,07	DMC DISTRIBUIDORA
178	Diazepam 10 mg, comprimido	COMPRIMIDO	4.000	35000	CRISTALIA	0,07	DMC DISTRIBUIDORA
179	Fluoxetina, cloridrato de 20 mg, Cápsula	CÁPSULA	4.000	50000	Teuto	0,09	R C ZAGALLO
180	Fenobarbital 100 mg, comprimido	COMPRIMIDO	5.000	70000	teuto	0,258	3MED DISTRIBUIDORA
181	Fenitoína 100 mg, comp.	COMPRIMIDO	2.000	30000	HIPOLABOR/GENÉRICO	0,129	MEDNORDESTE
182	Haloperidol 1 mg comprimido	COMPRIMIDO	1.000	30000	CRISTÁLIA	0,17	C J A PARENTE
183	Haloperidol 5 mg comprimido	COMPRIMIDO	4.000	30000	CRISTALIA	0,30	HM COMERCIO

QUADRO 10. MEDICAMENTOS DE VENDA CONTROLADA PELA PORTARIA 344/98 FORA DA - CIT - RESOLUÇÃO Nº 1, DE 17 DE JANEIRO DE 2012 – SÓLIDOS DE USO ORAL.

Nº ITEM	Descrição	Unidade	Quant. Min.	Quant. Máx.	MARCA	V. Unit.	Empresas Vencedoras
184	Bromazepam 3mg comprimido	COMPRIMIDO	800	25000	TEUTO/ GENÉRICO	0,12	MEDNORDESTE
185	Bromazepam 6mg comprimido	COMPRIMIDO	800	20000	Teuto	0,14	R C ZAGALLO
186	Clonazepam 0,5 mg, comprimido	COMPRIMIDO	800	40000	GEOLAB	0,11	C J A PARENTE
187	Clonazepam 2 mg, comprimido	COMPRIMIDO	800	30000	Geolab	0,111	R C ZAGALLO
188	Cloridrato de tramadol 100 mg	COMPRIMIDO	800	10000	GRUNETHAL	3,68	C J A PARENTE
189	Cloridrato de tramadol 50mg	COMPRIMIDO	800	12000	PRATI	0,26	DMC DISTRIBUIDORA
190	Imipramina, cloridrato de 25 mg, comprimido	COMPRIMIDO	800	30000	CRISTALIA	0,47	HM COMERCIO
191	Lamotrigina 100 MG, comprimido	CAPSULA	800	10000	UNICHEM	0,43	HM COMERCIO
192	Lamotrigina 50 MG, comprimido	COMPRIMIDO	800	10000	UNICHEM	0,33	HM COMERCIO
193	Lamotrigina 25 MG, comprimido	COMPRIMIDO	800	10000	UNICHEM	0,27	HM COMERCIO



194	Levomepromazina, maleato 100 mg, comprimido	COMPRIMIDO	800	40000	HIPOLABOR	0,70	DMC DISTRIBUIDORA
195	Levomepromazina, maleato 25 MG, comprimido	COMPRIMIDO	800	30000	CRISTALIA	0,52	HM COMERCIO
196	Pramipexol cloridrato 0,375 MG, comprimido	COMPRIMIDO	100	5000	eurofarma	2,15	3MED DISTRIBUIDORA
197	Risperidona 1 mg, comprimido	COMPRIMIDO	800	20000	PRATI/ GENERICO	0,129	MEDNORDESTE
198	Risperidona 2 mg, comprimido	COMPRIMIDO	800	40000	PRATI	0,15	HM COMERCIO
199	Risperidona 3 mg, comprimido	COMPRIMIDO	800	25000	PRATI/ GENERICO	0,229	MEDNORDESTE
200	Sertralina cloridrato 25mg, comprimido	COMPRIMIDO	1000	12000	EUROFARMA	1,22	C J A PARENTE
201	Sertralina cloridrato 50mg, comprimido	COMPRIMIDO	1000	12000	GENÉRICO / TEUTO	0,15	ZAFRA DISTRIBUIDORA

QUADRO 11. MEDICAMENTOS DE VENDA CONTROLADA PELA PORTARIA 344/98 (CIT - RESOLUÇÃO Nº 1, DE 17 DE JANEIRO DE 2012) – LIQUIDO DE USO ORAL

Nº ITEM	Descrição	Unidade	Quant. Min.	Quant. Máx.	MARCA	V. Unit.	Empresas Vencedoras
202	Ácido valproico (Valproato de sódio) 50 MG/mL, xarope, frasco c/ 100 mL	FRASCO	200	8000	hipolabor 113430142	5,39	GALLI E LIOTTO
203	Carbamazepina 20 MG/mL, suspensão oral, frasco c/ 100 mL	FRASCO	200	4000	SANVAL	11,999	AR FIORENZANO
204	Clonazepam 2,5 MG/ML, solução oral, frasco c/ 20 mL	FRASCO	200	12000	HIPOLABOR/ GENERICO	2,94	MEDNORDESTE
205	Cloridrato de Clorpromazina 40 MG/mL, solução oral, frasco c/ 20 mL	FRASCO	200	5000	CRISTALIA	6,98	DMC DISTRIBUIDORA
206	Fenobarbital 40mg/mL, solução oral gotas, frasco c/ 20 mL	FRASCO	200	5000	UNIÃO QUIMICA	6,20	EXEMPLARMED
207	Haloperidol 2 mg/mL, solução oral, frasco c/ 20 ML	FRASCO	200	6000	Cristalia	3,97	R C ZAGALLO

QUADRO 12. MEDICAMENTOS DE VENDA CONTROLADA PELA PORTARIA 344/98 (CIT - RESOLUÇÃO Nº 1, DE 17 DE JANEIRO DE 2012 – INJETÁVEL

Nº ITEM	Descrição	Unidade	Quant. Min.	Quant. Máx.	MARCA	V. Unit.	Empresas Vencedoras
208	Biperideno, lactato de, 5 mg/ml, solução injetável, ampola de 1 mL	AMPOLA	500	1000	Cristalia	2,59	R C ZAGALLO
209	Clorpromazina, 5mg/ml, solução injetável, ampola de 5 mL	AMPOLA	200	1000	Cristalia	1,95	R C ZAGALLO
210	Diazepam, 5 mg/ml, solução injetável, ampola de 2 mL	AMPOLA	200	3000	SANTISA/ GENERICO	0,83	MEDNORDESTE
211	Fenitoína sódica, 50 mg/ml, solução injetável, ampola de 5 mL	AMPOLA	200	1000	hipolabor 113430193	3,79	GALLI E LIOTTO
212	Fenobarbital, 100 mg/ml, solução injetável, ampola de 2 mL	AMPOLA	200	2000	CRISTALIA	3,12	HM COMERCIO
213	Haloperidol decanoato, 50mg/ml, solução injetável, ampola de 1 mL	AMPOLA	500	3000	CRISTALIA	10,50	DMC DISTRIBUIDORA
214	Haloperidol 5mg/ml, solução injetável	AMPOLA	1.000	2000	uniao quimica 104971208	2,58	GALLI E LIOTTO

QUADRO 13. MEDICAMENTOS DE VENDA CONTROLADA PELA PORTARIA 344/98 FORA DA - CIT - RESOLUÇÃO Nº 1, DE 17 DE JANEIRO DE 2012 – INJETÁVEIS

Nº ITEM	Descrição	Unidade	Quant. Min.	Quant. Máx.	MARCA	V. Unit.	Empresas Vencedoras
215	Cetamina, cloridrato de 50mg/ml, injetável, ampola de 10 ml, via intravenosa	AMPOLA	500	2000	cristalia 102980213	89,00	GALLI E LIOTTO
216	Tramadol; cloridrato 50mg/ml, ampola de 1 ml	AMPOLA	500	8000	Teuto	2,16	R C ZAGALLO
217	Midazolam 1mg/ml de 5 ml	AMPOLA	500	3000	HIPOLABOR	3,17	HM COMERCIO
218	Midazolam 5mg/ml de 3 ml	AMPOLA	500	3000	Teuto	4,59	R C ZAGALLO
219	Sulfato de morfina 10 mg/ml de 2 ml	AMPOLA	500	3000	HIPOLABOR/ GENERICO	4,39	MEDNORDESTE

QUADRO 14 – MATERIAL TÉCNICO/INSUMOS (CIT - RESOLUÇÃO Nº 1, DE 17 DE JANEIRO DE 2012)

Nº ITEM	Descrição	Unidade	Quant. Min.	Quant. Máx.	MARCA	V. Unit.	Empresas Vencedoras
220	Abaixador de língua - em plástico- c/100	PACOTE	50	1000	THEOTO	4,50	MEDNORDESTE
221	Agulha desc. 13 x 4,5 caixa com 100 und.	CAIXA	20	300	SOLIDOR	7,58	C J A PARENTE
222	Agulha desc. 20 x 5,5 caixa com 100 und.	CAIXA	20	300	MEDIX	7,67	BRAGANTINA
223	Agulha desc. 25x7 caixa com 100 und.	CAIXA	20	300	MEDIX	7,67	BRAGANTINA
224	Agulha desc. 30x7 caixa com 100 und.	CAIXA	20	300	MEDIX	7,67	BRAGANTINA
225	Agulha desc. 30x8 caixa com 100 und.	CAIXA	20	300	MEDIX	7,67	BRAGANTINA
226	Agulha desc. 40x12, caixa com 100 und.	CAIXA	20	300	SOLIDOR	7,58	C J A PARENTE
227	Ácool gel 70% (430g), caixa com 12 und.	CAIXA	50	30	ITAJA	79,00	MEDNORDESTE
228	Álcool líquido 70% 1000 ml, caixa com 12 und.	CAIXA	50	200	cleanner	84,97	PL MED PRODUTOS
229	Álcool líquido 96% 1000 ml, caixa com 12 und.	CAIXA	50	100	ITAJÁ	84,90	C J A PARENTE
230	Algodão hidrófilo não estéril	ROLO	50	800	NATHY	10,80	R S LOBATO
231	Algodão ortopédico	ROLO	50	200	POLAR FIX	0,42	BRAGANTINA
232	Atadura de crepe 10 cm x 3,0 mt 09fios c/12	UNIDADE	50	8000	BIOTEXTIL	0,30	MEDNORDESTE
233	Atadura de crepe 15 cm x 3,0 mt 09fios c/12	UNIDADE	50	8000	BIOTEXTIL	0,45	MEDNORDESTE
234	Atadura de crepe 20 cm x 3,0mt 13fios c/12	UNIDADE	50	8000	BIOTEXTIL	0,59	MEDNORDESTE
235	Avental impermeável manga longa PCT c/ 10 und	PACOTE	10	30	ANÁPOLIS TEXT	17,40	DISTRIBEN



236	Campo operatório (50x50) – estéril – pacote c/5 und	PACOTE	100	500	POLARFIX	44,00	C J A PARENTE
237	Campo cirúrgico fenestrado 50x50	PACOTE	100	500	POLAR FIX	3,54	BRAGANTINA
238	Cânula de guedel em PVC, jogo com 8 peças.	UNIDADE	10	50	CIRURGICA FERNANDES	117,05	C J A PARENTE
239	Cateter p/oxigênio tipo óculos estéril – adulto	UNIDADE	10	5000	BIOBASE	0,97	BRAGANTINA
240	Cateter p/oxigênio tipo óculos estéril – infantil	UNIDADE	10	3000	CPL MEDICAL'S	0,98	DISTRIBEN
241	Manitol 20% 250 ml, solução injetável, sistema fechado	UNIDADE	10	2000	FRESENIUSK	8,58	FCARDOSO E CIA
242	Ringer + Lactato de sódio, solução injetável 500 ml, sistema fechado, via parenteral	UNIDADE	10	4000	FRESENIUS	3,48	R S LOBATO
243	Ringer simples, solução injetável, 500 ml, sistema fechado	UNIDADE	10	6000	FRESENIUS	3,01	R S LOBATO
244	Cloreto de sódio, 0,9%, solução injetável 100 ml, sistema fechado, via intravenosa.	UNIDADE	100	14000	FARMACE	2,34	R S LOBATO
245	Cloreto de sódio, 0,9%, solução injetável 250 ml, sistema fechado, via intravenosa.	UNIDADE	100	12000	FRESENIUSK	3,79	FCARDOSO E CIA
246	Cloreto de sódio, 0,9%, solução injetável 500 ml, sistema fechado, via intravenosa.	UNIDADE	100	15000	FRESENIUSK	4,71	FCARDOSO E CIA
247	Soro glicosado a 5%.sistema fechado, solução injetável de 250ml	UNIDADE	500	5000	FRESENIUSK	3,51	FCARDOSO E CIA
248	Soro glicosado a 5%.sistema fechado, solução injetável de 500ml	UNIDADE	500	10000	FRESENIUSK	3,90	FCARDOSO E CIA
249	Cateter intravenoso TAM. 18	UNIDADE	10	1000	MEDIX	0,62	C J A PARENTE
250	Cateter intravenoso TAM. 20	UNIDADE	10	1000	MEDIX	0,70	BRAGANTINA
251	Cateter intravenoso TAM. 22	UNIDADE	10	1000	MEDIX	0,62	C J A PARENTE
252	Cateter intravenoso TAM. 24	UNIDADE	10	1000	LABOR IMPORT	0,75	DISTRIBEN
253	Clamp umbilical – cordclamp – estéril	UNIDADE	100	3000	VITALGOLD	0,51	HM COMERCIO
254	Coletor de urina infantil	UNIDADE	10	5000	advantice	0,32	PPF COM
255	Coletor de mat. perfuro cortante 07 litros	UNIDADE	100	3000	DESCARPACK	3,45	C J A PARENTE
256	Coletor de mat. Perfuro-cortante 13 litros	UNIDADE	100	5000	DESCARBOX	4,62	DISTRIBEN
257	Coletor de mat. Perfuro-cortante 20 litros	UNIDADE	100	3000	DESCARPACK	6,41	C J A PARENTE
258	Coletor de urina sist. fech. 2 lt- com filtro	UNIDADE	10	3000	OLIMED	3,96	DISTRIBEN
259	Coletor de urina sist. aberto. 2 lt- sem filtro	UNIDADE	10	2000	BIOBASE	0,51	BRAGANTINA
260	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 11 ² fios /cm ²	PACOTE	500	6000	ANAPOLIS TEXT	11,94	DISTRIBEN
261	Compressa cirúrgica (45x50)	PACOTE	500	1000	TEXCARE	52,99	C J A PARENTE
262	Cadeira de rodas hospitalar	UNIDADE	10	10	ORTOBRAZ	450,00	C J A PARENTE
263	Curativo de Carvão Ativado com Prata 10 x 10cm	UNIDADE	10	100	misner	61,00	PPF COM
264	Curativo Hidrocolóide 10x10cm	UNIDADE	10	100	polarfix	10,25	PPF COM
265	Dreno de penrose nº 01	UNIDADE	100	200	WALTEX	2,10	FCARDOSO E CIA
266	Dreno de penrose nº02	UNIDADE	100	200	WALTEX	2,64	FCARDOSO E CIA
267	Esfigmomanômetro, ajuste: analógico, aneróide, tipo: de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira: braçadeira em nylon, tipo fecho: fecho em metal, tamanho: adulto	UNIDADE	10	100	LABOR IMPORT	69,03	DISTRIBEN
268	Estetoscópio, tipo: biauicular, acessórios: olivas anatômicas silicone, haste: haste aço inox, tubo: tubo "y" PVC, auscultador: auscultador duplo aço inox	UNIDADE	10	100	LABOR IMPORT	16,62	DISTRIBEN
269	Eletrodo descartavel PCT C/50 UND	PACOTE	10	50	OLIMED	11,15	DISTRIBEN
270	Equipo macro flexível – simples	UNIDADE	100	15000	INJEX	1,16	C J A PARENTE
271	Equipo micro flexível – simples	UNIDADE	100	5000	MEDIX	1,48	C J A PARENTE
272	Escalpe n.19g PVC – estéril	UNIDADE	100	8000	SOLIDOR	0,21	C J A PARENTE
273	Escalpe n.21g PVC – estéril	UNIDADE	100	12000	SOLIDOR	0,21	C J A PARENTE
274	Escalpe n.23g PVC – estéril	UNIDADE	100	20000	SOLIDOR	0,21	C J A PARENTE
275	Escalpe n.25g PVC – estéril	UNIDADE	100	12000	SOLIDOR	0,21	C J A PARENTE
276	Escalpe n.27g PVC – estéril	UNIDADE	100	5000	MEDIX	0,22	BRAGANTINA
277	Esparadrapo 10 cm x 4,5MT c/capa	ROLO	100	8000	MISSNER	11,48	PL MED PRODUTOS
278	Fio nylon 2-0 ag. 3,5cm cortante –.	UNIDADE	10	1200	TECHNOFIO	1,62	MEDNORDESTE
279	Fio nylon 3-0 ag. 3,5cm cortante –.	UNIDADE	10	1200	TECHNOFIO	1,62	MEDNORDESTE
280	Fio nylon 4-0 ag. 3,0cm cortante –	UNIDADE	10	1200	SHALON	1,50	R S LOBATO
281	Fio nylon 5-0 AG. 3,0cm cortante –	UNIDADE	10	1200	shalon	19,00	PPF COM
282	Fio seda preta 2-0 s/ag –	UNIDADE	10	1200	TECHNOFIO	2,40	R S LOBATO
283	Fio seda preta 3-0 ag. 3,0cm	UNIDADE	10	1200	SHALON	26,61	DISTRIBEN
284	Fio seda 1-0 – c/2 0,65mm	UNIDADE	10	1200	FRACASSADO		
285	Fio catgut simples 2-0	UNIDADE	10	1200	TECHNOFIO	4,15	MEDNORDESTE
286	Fio catgut simples 3-0	UNIDADE	10	1200	SHALON	3,39	C J A PARENTE
287	Fio catgut cromado 0	UNIDADE	10	1200	SHALON	3,39	C J A PARENTE
288	Fio catgut cromado 1	UNIDADE	10	1200	SHALON	3,39	C J A PARENTE
289	Fita microporosa branca 2,5 x 4,5mt - Rolo	ROLO	10	3000	MISSNER	3,18	PL MED PRODUTOS
290	Fita microporosa branca 10 cm x 4,5mt - Rolo	ROLO	10	2000	MISSNER	8,136	PL MED PRODUTOS
291	Fita zebrada para autoclave. 19 mm x 30m - Rolo	ROLO	10	1000	POLAR FIXO	4,32	R S LOBATO
292	Gaze em rolo 09 fios – 90x50mt	ROLO	10	5000	ANAPOLIS TEXT	22,73	DISTRIBEN
293	Gel para ultrasson I L	UNIDADE	100	1000	FORTSAN	5,90	BRAGANTINA



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém

trabalhando para todos

294	Kit ginecológico TAM. p – estéril	UNIDADE	500	4000	VAGISPEC	2,85	MEDNORDESTE
295	Kit ginecológico TAM. m – estéril	UNIDADE	500	5000	VAGISPEC	3,25	MEDNORDESTE
296	kit papa Nicolau TAM. g– estéril	UNIDADE	500	4000	VAGISPEC	3,39	MEDNORDESTE
297	Tira teste de glicemia capilar ON CALL PLUS	UNIDADE	10	25000	PROPRIO	0,48	MEDLEVENSOHN
298	Monitor On Call plus com 1 monitor On Call Plus + 1 Estojo + 1 Manual.	UNIDADE	10	200	On Cal Plus	39,00	R C ZAGALLO
299	Lamina de bisturi 10 cx 100un	CAIXA	10	100	MEDIX	25,96	BRAGANTINA
300	Lamina de bisturi 11 cx 100un	CAIXA	10	100	OLIMED	24,30	DISTRIBEN
301	Lamina de bisturi 15 cx 100un	CAIXA	10	100	MEDIX	25,96	BRAGANTINA
302	Lamina de bisturi 20 cx 100un	CAIXA	10	100	MEDIX	25,96	BRAGANTINA
303	Lamina de bisturi 21 cx 100un	CAIXA	10	100	OLIMED	24,30	DISTRIBEN
304	Lamina de bisturi 22 cx 100un	CAIXA	10	100	MEDIX	25,96	BRAGANTINA
305	Lamina de bisturi 23 cx 100un	CAIXA	10	100	OLIMED	24,30	DISTRIBEN
306	Lamina de bisturi 24 cx 100un	CAIXA	10	100	MEDIX	25,96	BRAGANTINA
307	Lanceta descartável c/ 100 und – estéril	CAIXA	10	500	MEDLEVENSOHN	6,25	MEDNORDESTE
308	Lençol de maca em TNT pct. 50 cm x 70 m	UNIDADE	10	1200	DESCARBOX	10,20	MEDNORDESTE
309	Luva cirúrgica estéril nr.7,0	UNIDADE	10	1500	MEDIX	1,30	BRAGANTINA
310	Luva cirúrgica estéril nr.7,5	UNIDADE	10	1500	MEDIX	1,30	BRAGANTINA
311	Luva cirúrgica estéril nr. 8,0	UNIDADE	10	1500	OLIMED	1,10	DISTRIBEN
312	Luva cirúrgica estéril nr. 8,5	UNIDADE	10	1500	MEDIX	1,30	BRAGANTINA
313	Luva para procedimento G cx com 100 und	CAIXA	10	300	OLIMED	12,87	DISTRIBEN
314	Luva para procedimento M com 100 und	CAIXA	100	3500	OLIMED	12,87	DISTRIBEN
315	Luva para procedimento P com 100 und	CAIXA	100	3500	OLIMED	12,87	DISTRIBEN
316	Mascara facial protetora – Face Shield, ajustável	UNIDADE	10	50	SUPERMEDY	6,99	HM COMERCIO
317	Mascara desc. simpl. c/elástico – branca – c/100 und	UNIDADE	10	10000	PROPRIO	0,10	M.TESTA
318	Mascara PFF2 com elástico e filtro	UNIDADE	10	2000	NUTRIEX	0,77	DISTRIBEN
319	Macacão de proteção TAM G com 10 und	PACOTE	10	50	mr safety	136,00	PPF COM
320	Macacão de proteção TAM XG com 10 und	PACOTE	10	50			FRACASSADO
321	Oxímetro digital de dedo	UNIDADE	1	25	montesserrat	80,70	PPF COM
322	Papel de eletrocardiograma 30 x 80 cm	UNIDADE	100	1000	TECNOPRINT	14,98	HM COMERCIO
323	Sapatilha descartavel hospitalar, und	UNIDADE	100	10000	PROPRIO	0,10	M.TESTA
324	Papel grau cirúrgico TAM. 45 cm x 100mt (400mmx100m)- Rolo	ROLO	10	100	HOSPFLEX	253,50	FCARDOSO E CIA
325	PVPI degermante 1000 ml	UNIDADE	10	200	VICPHARMA	29,50	MEDNORDESTE
326	PVPI tóxico solução aquosa 1000 ml	UNIDADE	10	200	RIOQUIMICA	39,19	HM COMERCIO
327	Digliconato de clorexidina 2% c/ tensoativo 329(degermante) 1000 ML	UNIDADE	10	200	MEDQUIMICA	20,48	FCARDOSO E CIA
328	Seringa desc. 01 ml s/ag.	UNIDADE	10	30000	SOLIDOR	0,15	C J A PARENTE
329	Seringa desc. 03 ml s/ag	UNIDADE	500	30000	RYMCO	0,13	C J A PARENTE
330	Seringa desc. 05 ml s/ag	UNIDADE	500	35000	RYMCO	0,16	C J A PARENTE
331	Seringa desc. 10 ml s/ag com rosca	UNIDADE	500	25000	descarpack	0,28	PPF COM
332	Seringa desc. 20 ml s/ag com rosca	UNIDADE	500	40000	RYMCO	0,48	C J A PARENTE
333	Sonda de aspiração nº 05	UNIDADE	100	500	EMBRAMED	0,77	C J A PARENTE
334	Sonda de aspiração nº 06	UNIDADE	100	500	BIOBASE	0,51	BRAGANTINA
335	Sonda de aspiração nº 08	UNIDADE	100	500	BIOBASE	0,52	BRAGANTINA
336	Sonda de aspiração nº 14	UNIDADE	100	500	BIOBASE	0,53	BRAGANTINA
337	Sonda de aspiração nº 16	UNIDADE	100	500	BIOBASE	0,54	BRAGANTINA
338	Sonda de aspiração nº 10	UNIDADE	100	500	BIOBASE	0,55	BRAGANTINA
339	Sonda de foley nº 08	UNIDADE	100	1000	MEDIX	2,83	BRAGANTINA
340	Sonda de foley nº 10	UNIDADE	100	2000	MEDIX	2,60	HM COMERCIO
341	Sonda de foley nº 12	UNIDADE	100	3000	MEDIX	2,35	R S LOBATO
342	Sonda de foley nº 14	UNIDADE	100	1000	MEDIX	2,60	HM COMERCIO
343	Sonda de foley nº 16	UNIDADE	100	3000	MEDIX	2,35	R S LOBATO
344	Sonda de foley nº 18	UNIDADE	100	3000	MEDIX	2,35	R S LOBATO
345	Sonda nasogastrica longa nº08	UNIDADE	100	1000	BIOBASE	0,59	BRAGANTINA
346	Sonda nasogastrica longa nº10	UNIDADE	100	1000	BIOBASE	0,63	BRAGANTINA
347	Sonda nasogastrica longa nº12	UNIDADE	100	1000	BIOBASE	0,64	BRAGANTINA
348	Sonda nasogastrica longa nº14	UNIDADE	100	1000	BIOBASE	0,65	BRAGANTINA
349	Sonda nasogastrica longa nº16	UNIDADE	100	2000	BIOBASE	0,71	BRAGANTINA
350	Sonda nasogastrica longa nº18	UNIDADE	100	2000	BIOBASE	0,73	BRAGANTINA
351	Sonda nasogastrica longa nº20	UNIDADE	100	2000	BIOBASE	0,83	BRAGANTINA
352	Sonda nasogastrica curta nº08	UNIDADE	100	1000	BIOBASE	0,52	BRAGANTINA
353	Sonda nasogastrica curta nº10	UNIDADE	100	1000	BIOBASE	0,53	BRAGANTINA
354	Sonda nasogastrica curta nº14	UNIDADE	100	800	BIOBASE	0,54	BRAGANTINA
355	Sonda nasogastrica curta nº16	UNIDADE	100	800	BIOBASE	0,55	BRAGANTINA
356	Sonda nasogastrica curta nº18	UNIDADE	100	800	BIOBASE	0,57	BRAGANTINA
357	Sonda nasogastrica curta nº20	UNIDADE	100	800	BIOBASE	0,65	BRAGANTINA
358	Sonda retal nº 06	UNIDADE	100	500	CPL MEDICAL'S	0,54	DISTRIBEN
359	Sonda retal nº 08	UNIDADE	100	500	CPL MEDICAL'S	0,60	DISTRIBEN
360	Sonda retal nº 10	UNIDADE	100	500	CPL MEDICAL'S	0,63	DISTRIBEN
361	Sonda retal nº 12	UNIDADE	100	500	CPL MEDICAL'S	0,71	DISTRIBEN



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém

trabalhando para todos

362	Sonda uretral n°06	UNIDADE	100	500	BIOBASE	0,51	BRAGANTINA
363	Sonda uretral n°10	UNIDADE	100	500	BIOBASE	0,53	BRAGANTINA
364	Sonda uretral n°08	UNIDADE	100	500	BIOBASE	0,52	BRAGANTINA
365	Sonda uretral n°12	UNIDADE	100	3000	BIOBASE	0,54	BRAGANTINA
366	Termômetro digital – axilar	UNIDADE	10	200	PROPRIO	11,00	MEDLEVENSOHN
367	Termômetro Sensor Infravermelho Digital de Testa Medição de Temperatura	UNIDADE	1	10	Bioland	129,00	R C ZAGALLO
368	Termômetro de ambiente – digital (Mede Temperatura E Umidade)	UNIDADE	10	50	j prolab	120,00	PPF COM
369	Torneirinha três vias luerslip	UNIDADE	10	1000	MEDIX	0,71	BRAGANTINA
370	Touca sanf. Desc. branca - c/elástico 30gr - c/100 und	PACOTE	10	200	PROPRIO	8,13	M.TESTA
371	Tubo endotraqueal com conector n°2,5	UNIDADE	100	500	LABOR IMPOR	2,95	DISTRIBEN
372	Tubo endotraqueal com conector n° 2,0	UNIDADE	100	500	LABOR IMPOR	2,95	DISTRIBEN
373	Tubo endotraqueal com conector n°3,5	UNIDADE	100	500	LABOR IMPOR	2,95	DISTRIBEN
374	Tubo endotraqueal com conector n°3,0	UNIDADE	100	500	LABOR IMPOR	2,95	DISTRIBEN
375	Tubo endotraqueal com conector n° 4,5	UNIDADE	100	500	LABOR IMPOR	2,95	DISTRIBEN
376	Tubo endotraqueal com conector n° 4,0	UNIDADE	100	500	LABOR IMPOR	2,95	DISTRIBEN
377	Tubo endotraqueal com conector n° 5,0	UNIDADE	100	500	LABOR IMPOR	2,95	DISTRIBEN
378	Tubo endotraqueal com conector n° 5,5	UNIDADE	100	500	LABOR IMPOR	2,95	DISTRIBEN
379	Tubo endotraqueal com conector n° 6,5	UNIDADE	100	500	LABOR IMPOR	2,95	DISTRIBEN
380	Tubo endotraqueal com conector n° 6,0	UNIDADE	100	500	LABOR IMPOR	2,95	DISTRIBEN
381	Tubo endotraqueal com conector n° 7,5	UNIDADE	100	500	LABOR IMPOR	2,95	DISTRIBEN
382	Tubo endotraqueal com conector n° 7,0	UNIDADE	100	500	LABOR IMPOR	2,95	DISTRIBEN
383	Tubo endotraqueal com conector n° 8,0	UNIDADE	100	500	LABOR IMPOR	2,95	DISTRIBEN
384	Vicryl 2-0 / poliglactina trançada	UNIDADE	50	500	BIOLINE	11,02	BRAGANTINA
385	Vicryl 0 / poliglactina trançada	UNIDADE	50	500	SHALON	8,20	C J A PARENTE
386	Vicryl 3 / poliglactina trançada	UNIDADE	50	500	shalon	55,00	PPF COM
387	Aguilha espinhal n.25G	UNIDADE	10	500	PROCARE	3,79	DISTRIBEN
388	Aguilha espinhal n.26G	UNIDADE	10	500	PROCARE	4,16	DISTRIBEN
389	Aguilha espinhal n.27G	UNIDADE	10	500	PROCARE	4,40	DISTRIBEN
390	Fixador de células para PCCU em spray.	UNIDADE	10	200	kolplast	11,00	PPF COM
391	Revelador p/ revelação automático galão 13L	UNIDADE	10	30	FUJIFILM	421,31	R S LOBATO
392	Fixador p/ revelação automático galão 13L	UNIDADE	10	30	FUJIFILM	276,00	R S LOBATO
393	Filme para Raios-X 18 x24 cm	UNIDADE	10	40	IBF	120,90	C J A PARENTE
394	Filme para Raios-X 24 x 30 cm	UNIDADE	10	50	IBF	198,90	C J A PARENTE
395	Filme para Raios-X 30 x 40 cm	UNIDADE	10	30	IBF	329,90	C J A PARENTE
396	Filme para Raios-X 35 x 35 cm	UNIDADE	10	30	FUJIFILM	338,40	R S LOBATO
397	Aguilha 4 MM X 0,23 MM Para Caneta De Insulina. CX COM 100 UND	CAIXA	10	500	fujifilm	19,50	PPF COM

Ourém, 21 de novembro de 2022.

ORGÃO GERENCIADOR:FRANCISCO
ROBERTO UCHOA
CRUZ:42313643204Assinado de forma digital por FRANCISCO
ROBERTO UCHOA CRUZ:42313643204
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC.SOLUTI
Multipla v5, ou=04094217000240,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=FRANCISCO ROBERTO UCHOA
CRUZ:42313643204
Dados: 2022.11.21 10:52:27 -03'00'PREFEITURA MUNICIPAL DE OPURÉM
CNPJ/MF Nº 05.149.133/0001-48
CONTRATANTE**EMPRESAS PARTICIPANTES:**BRAGANTINA DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS
LTDA:07832455000112Assinado de forma digital por
BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:07832455000112
Dados: 2022.11.21 09:51:44 -03'00'BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA
CNPJ Nº 07.832.455/0001-12DISTRIBEN DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
FARMACEUTICOS:04234179000100Assinado de forma digital por DISTRIBEN
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
FARMACEUTICOS:04234179000100
Dados: 2022.11.22 14:58:12 -03'00'DISTRIBEN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELI
CNPJ Nº 04.234.179/0001-00DMC DISTRIBUIDORAS
COMERCIO D
MEDICAMENTOS
EIRELI:16970999000131Assinado de forma digital
por DMC DISTRIBUIDORAS
COMERCIO D
MEDICAMENTOS
EIRELI:16970999000131
Dados: 2022.11.28 08:19:08
-03'00'DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE
MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 16.970.999/0001-31R C ZAGALLO
MARQUES & CIA
LTDA:83929976000170Assinado de forma digital por R C
ZAGALLO MARQUES & CIA
LTDA:83929976000170
Dados: 2022.11.24 08:23:55 -03'00'R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA
CNPJ Nº 83.929.976/0001-70HM CIRURGICA
LTDA:30981531000173
1000173Assinado de forma digital
por HM CIRURGICA
LTDA:30981531000173
Dados: 2022.11.28
10:10:35 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
trabalhando para todos

MEDNORDESTE
COMERCIO DE
MEDICAMENTOS
EIRELI:14202227000124

Assinado de forma digital por
MEDNORDESTE COMERCIO DE
MEDICAMENTOS
EIRELI:14202227000124
Dados: 2022.11.21 08:49:14 -03'00'

R S LOBATO NETO
EIRELI:380283730
00143

Assinado de forma digital
por R S LOBATO NETO
EIRELI:38028373000143
Dados: 2022.11.21
09:56:01 -03'00'

MEDNORDESTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS
EIRELI
CNPJ Nº 14.202.227/0001-24

CJA
PARENTE

Assinado de forma digital por CJA PARENTE
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=(EM BRANCO),
ou=00001010810247, ou=(EM BRANCO),
ou=(EM BRANCO), ou=SERASA Certificadora
Digital, ou=21286543000197,
ou=PRESENCIAL, cn=CJA PARENTE
Dados: 2022.11.21 11:14:12 -03'00'

C J A PARENTE

CNPJ Nº 83.646.307/0001-91

ALENCAR GABRIEL
CECHETTI:0210356

Assinado digitalmente por ALENCAR GABRIEL
CECHETTI:02103560000
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),
OU=Z7708952000131, OU=Presencial, CN=ALENCAR
GABRIEL, CECHETTI:02103560000
Razão: Eu sou o autor deste documento
1 Localizador:
Data: 2022.11.28 09:44:58-03'00'
Font: PDF Reader Versão: 12.0.2

0060

CECHETTI & KEDIZ - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 26.965.609/0001-99

A J COMERCIO ATACADISTA
DE MEDICAMENTOS E
PRODUTO:32137731000170

Assinado de forma digital por A J
COMERCIO ATACADISTA DE
MEDICAMENTOS E
PRODUTO:32137731000170
Dados: 2022.11.29 10:37:07 -03'00'

A J COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E
PRODUTO HOSPITALAR-LTDA
CNPJ Nº 32.137.731/0001-70

3MED DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS
LTDA:29043834000166

Assinado de forma digital por
3MED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:29043834000166
Dados: 2022.12.28 08:23:08
-03'00'

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -
ME, CNPJ Nº 29.043.834/0001-66

AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS LTDA EPP
CNPJ Nº 10.869.890/0001-26

PL MED PRODUTOS
HOSPITALARES
LTDA:41738390000189

Assinado digitalmente por PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:
41738390000189
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=Criciúma, OU=AC SOLUTI Multiba v5,
OU=8885705000113, OU=Idetconferencia, OU=Certificado PJ A1, OU=PL
MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:41738390000189
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de
vinculação legal
Localização: Brasil / SP
Data: 2022.12.28 11:26:09
Font: PhantomPDF Versão: 9.4.1

PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 41.738.390/0001-89

MEDLEVENSOHN COMERCIO E
REPRESENTACOES DE
PRODUTO:05343029000190

Assinado de forma digital por MEDLEVENSOHN
COMERCIO E REPRESENTACOES DE
PRODUTO:05343029000190
Dados: 2022.12.07 09:36:12 -03'00'

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 05.343.029/0001-90

R S LOBATO NETO EIRELI
CNPJ Nº 38.028.373/0001-43
F CARDOSO E
CIA
LTDA:04949905
000163

Assinado de forma
digital por F CARDOSO
E CIA
LTDA:04949905000163
Dados: 2022.11.21
16:47:22 -03'00'

F CARDOSO E CIA LTDA
CNPJ Nº 04.949.905/0001-63

HM COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO LTDA
CNPJ Nº 30.981.531/0001-73

IVANOR
ZAIONS:0
08980470
80

Assinado de
forma digital por
IVANOR
ZAIONS:00898047
080
Dados: 2022.12.27
16:23:59 -03'00'

ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº
41.347.974/0001-23

EXEMPLARMED
COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES
LTD:23312871000146

Assinado de forma digital por
EXEMPLARMED COMERCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES
LTD:23312871000146
Dados: 2022.12.01 08:57:17 -03'00'

EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 23.312.871/0001-46

GALLI E LIOTTO
COMERCIO DE
PRODUTOS
HOSPITALARES :4
2092374000124

Assinado de forma digital
por GALLI E LIOTTO
COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES :42092374
000124
Dados: 2022.12.28
14:01:44 -03'00'

GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS

HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 42.092.374/0001-24

P P F COM E SERV
EIRELI:07606575000100

Assinado de forma digital por P P F
COM E SERV EIRELI:07606575000100
Dados: 2022.11.22 10:16:45 -03'00'

PPF COM E SEV EIRELI
CNPJ Nº 07.606.575/0001-00

MARINA
TESTA:06445849989

Assinado de forma digital por
MARINA TESTA:06445849989
Dados: 2022.12.13 17:36:39
-03'00'

M. TESTA CONFECÇÃO ME
CNPJ Nº 23.829.339/0001-09